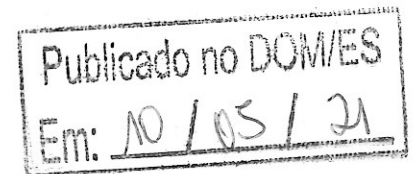




**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 412/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4526/2021, publicada em 10/05/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0063.1.492 – Construção do CREAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.312.0001.0000 – CONV. FNAS – CONST CREAS

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.531 – Construções, Reformas e Instalações

503 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 100.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal